



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI Nº 130/2017

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **“Arnildo Chioquetta”**, a via pública localizada no Loteamento Augusto Peloso, Bairro São Luiz, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Augusto Peloso, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

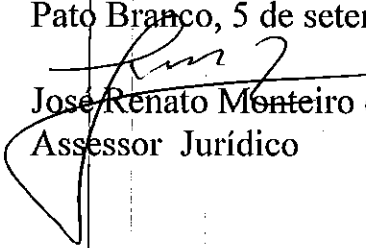
Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em tela, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de setembro de 2017.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico


Luciano Beltrame
Procurador Legislativo